



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO  
SECRETARIA DE SAÚDE



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00015/2021**

Rio Tinto - PB, 01 de Março de 2021.

**1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa especializada para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, na prestação de serviços de análises clínicas, realizando procedimentos de patologia clínica, em nível laboratorial, de média e alta complexidade, neste município, incluindo equipamentos, móveis, utensílios, insumos, kit's de dosagens e equipe técnica de profissionais (Bioquímico, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Digitador). Tudo de acordo com os itens da Tabela SUS.

**2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, na prestação de serviços de análises clínicas, realizando procedimentos de patologia clínica, em nível laboratorial, de média e alta complexidade, neste município, incluindo equipamentos, móveis, utensílios, insumos, kit's de dosagens e equipe técnica de profissionais (Bioquímico, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas e Digitador). Tudo de acordo com os itens da Tabela SUS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DIAGNOCLIN - LABORATORIO CLINICO LTDA - R\$ 17.046,10. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

**5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

**6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
ERALDO NASCIMENTO CALIXTO  
Secretário de Saúde